



RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 07/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 07/2025, que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

No item 2 – DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1) Cargo: Pedagogo(a)

Onde se lê:

Licenciatura plena em Pedagogia OU
Curso Normal Superior

Leia-se:

Licenciatura plena em Pedagogia; OU
Curso Normal Superior acrescido de Especialização em Supervisão Escolar; OU
Curso Normal Superior acrescido de Especialização em Gestão Escolar; OU
Curso Normal Superior acrescido de Complementação Pedagógica.

2) Cargo: Professor Especialista

Onde se lê:

Licenciatura plena em Pedagogia + Especialização em Educação Especial OU
Licenciatura plena em Pedagogia + Especialização em Atendimento Educacional Especializado OU
Curso Normal Superior + Especialização em Educação Especial OU
Curso Normal Superior + Especialização em Atendimento Educacional Especializado

Leia-se:

Licenciatura plena em Pedagogia + Especialização em Educação Especial OU
Licenciatura plena em Pedagogia + Especialização em Atendimento Educacional Especializado OU
Curso Normal Superior + Especialização em Educação Especial OU
Curso Normal Superior + Especialização em Atendimento Educacional Especializado OU
Licenciatura em qualquer área da Educação + Especialização em Educação Especial OU
Licenciatura em qualquer área da Educação + Especialização em Atendimento Educacional Especializado.



Em relação ao Anexo III

1) Onde se lê:

d) Curso ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra E/OU em parceria com a SEDU, concluído entre 01/01/2022 e até 31/10/2025, com carga horária igual ou superior a 60h. – **0,5 pontos**

Leia-se:

d) Curso ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição da Barra E/OU em parceria com a SEDU, concluído entre 01/01/2022 e até 23/11/2025, com carga horária igual ou superior a 60h. – **0,5 pontos**

2) Onde se lê

e) Outros cursos concluídos entre 01/01/2022 e 31/10/2025, com carga horária igual ou superior a 60h. – **0,3 pontos**

Leia-se

e) Outros cursos concluídos entre 01/01/2022 e 23/11/2025, com carga horária igual ou superior a 60h. – **0,3 pontos**

3) Onde se lê:

f) Tempo de serviço prestado na função pleiteada entre 01/01/2021 e 30/09/2025, até o limite de 36 meses. – **1,0 ponto/mês**

Leia-se:

g) Tempo de serviço prestado na função pleiteada entre 02/01/2019 e 30/10/2025, até o limite de 36 meses. – **1,0 ponto/mês**

4) Inclui-se:

f) Curso de formação continuada na área de Educação Integral concluído entre 01/01/2022 e 23/11/2025, cujo somatório da carga horária seja igual ou superior a 60h. – **0,5 pontos**

Conceição da Barra – ES, 13 de novembro de 2025.

Fabrycio Crizostomo Kock
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 11/2025